

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 001/2017

Processo nº 617/2017

O Município de Conceição do Castelo – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961.351 SPTC/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos Art. 78, inciso XII e art.79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - Fica **RESCINDIDO** o **CONTRATO Nº 001/2017**, que tem por objeto **FORNECIMENTO ESTIMADO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM**, de acordo com o Processo Administrativo nº **120/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO** e a empresa **M.A.S. SANTIAGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.396.637/0001-01**, localizada na Rodovia ES 472, s/n, Bairro Nicolau de Vargas e Silva, Conceição do Castelo, ES, Cep: 29.370-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão contratual dá-se por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, tendo como base a motivação exposta no Processo Administrativos nº 617/2017 e sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, revogando-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Termo de Contrato n.º 001/2017, conforme decisão administrativa originária do Processo Administrativo nº 617/2017, sem prejuízo

do exercício do contraditório e da ampla defesa (Art. 78, parágrafo único cumulado ao Art. 109, §3º, ambos da Lei n. 8.666/1993).

Conceição do Castelo – ES, 09 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
(Contratante)

M.A.S. SANTIAGO & CIA LTDA
MARCUS ALFREDO SOARES SANTIAGO
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____